



Prefeitura Municipal de Água Branca

INSCRIÇÃO NO C.G.C. 31.796.584/0001-87
Rua Vicente Pissinatti, 71 - Fone: (027) 745-1222
29795-000 - ÁGUA BRANCA - Espírito Santo

LEI Nº 262/95

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo. FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com OSVALDO LOTÉRIO, residente na Rua Acir Guerra, s/n, Água Branca-ES, no valor de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais).
- Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de recursos orçamentários alocados no orçamento vigente em dotação própria da Secretaria Municipal de Ação Social.
- Art. 3º. As despesas constantes do art. 1º desta Lei, referem-se a auxílio desta Municipalidade para o custeio de despesas médicas e hospitalares da menor VALQUÍRIA BATISTA FERRARI, que encontra-se sob a guarda do beneficiário.
- Art. 4º. Fica o beneficiário obrigado a prestar contas dos recursos recebidos.
- Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca-ES, em 08 de junho de 1995.

~~JOSÉ ARAÚJO DE LIMA~~
Prefeito Municipal

Registrado no Livro N.º	04
às Folhas	75 e 76
Em	08 / 06 / 95
ESCRITURÁRIO	

Publicado no Quadro de Avisos no Atólio da Prefeitura Municipal de Água Branca.	
Em	08 / 06 / 95
Escriturário	

= 040 =